



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 29 de abril de 2022.

Ofício GAPRE nº 265/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, venho encaminhar, em **caráter de representação**, a Mensagem nº 29/2022, que menciona sobre a autorização ao Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e à Secretária Municipal da Mulher e do Idoso para se ausentarem do País, em viagem oficial à Portugal.

Esclareço, por oportuno, que na sua elaboração, houve um **erro material** informando o período de 2 a 6 de maio de 2022, porém, a autorização ora solicitada é para os **dias 2 a 9 de maio de 2022**.

Sendo assim, solicito que seja apreciada o envio da Mensagem supracitada.

Certo da compreensão, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

CONFERE COM ORIGINAL

EM 02/05/22

HORA 08:32


ASSINATURA
DETLEG


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Recebido - 29/04/22
16:50
Flamallo

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 29/2022

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a solicitação de autorização para que LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI - Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e DANIELE GUIMARÃES DA SILVA - Secretária Municipal da Mulher e do Idoso possam se ausentar do País em viagem oficial à Cidade de Viana do Castelo, em Portugal, no período compreendido entre os dias 2 a 9 de maio de 2022, para participarem, entre outros eventos, da 11ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO CINEMA.

Esclareço, por oportuno, que além da participação na supracitada Conferência onde, entre seus tópicos, a nossa Cidade é abordada: "***O Audiovisual na preservação da memória de uma Cidade: Um panorama de Búzios pelos relatos de seus mais antigos moradores***", também conhecerão outros destinos com referência ao Centro de Convivência do Idoso - CCI, buscando informações e atualizações para implantação em nosso Município, visando o melhor atendimento à nossa Terceira Idade.

Ademais, esta solicitação está prevista no art. 91, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe:

"Art. 91....

§1º.....

§2º. Fica vedado aos Secretários Municipais se ausentarem por mais de 5 (cinco) dias consecutivos do território nacional, sem prévia autorização da Câmara Municipal."

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que justificam esta solicitação, que, estou certo, merecerá dos ilustres Edis a sempre acurada e percuciente análise.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**, sendo analisada com a devida Urgência Especial, prevista no Regimento Interno dessa Casa de Leis, tendo em vista o período supramencionado.

Aproveito para reafirmar à Vossas Excelências minhas demonstrações de elevada consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\\Val